

Lei n.º640/2017

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.”

TARCISIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento geral do Município de Reserva do Cabaçal – MT, para o Exercício Financeiro de 2017, discriminado por esta lei, estima a Receita em **R\$ 16.732.368,00** (Dezesseis milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais), assim distribuídos por esfera: FISCAL: **R\$ 11.403.165,00** (onze milhões, quatrocentos e três mil, cento e sessenta e cinco reais); SEGURIDADE SOCIAL: **R\$ 5.329.203,00** (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezoito reais), discriminados nos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

Por Categoria Econômica

RECEITAS CORRENTES	R\$	13.932.368,00
Receita Tributária	R\$	341.924,00
Receita de Contribuições	R\$	820.100,00
Receita Patrimonial	R\$	623.240,00
Receita de Serviços	R\$	78.000,00
Transferências Correntes	R\$	13.980.620,00
Outras Receitas Correntes	R\$	34.204,00
Deduções da Receita Corrente	R\$	(-1.945.720,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.800.000,00
Transferência de Capital	R\$	2.800.000,00
TOTAL GERAL	R\$	16.732.368,00